



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva durante o período de manutenção para o Veículo RETRO 3CX TURBO CAB FIXDIP, ano 2021, Diesel, cor amarela, número de série SOR3CXTTHM3038823, conforme especificações e quantidades constante na solicitação de despesa e neste termo de referência.

1.2. Tabela de Quantitativos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
01	01	Revisão de garantida do Veículo RETRO 3CX TURBO CAB FIXDIP, 2021, diesel, cor amarela, número de série SOR3CXTTHM3038823, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pau dos Ferros/RN para cobertura total.	UND

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução dos serviços a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção do veículo acima pertencente a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, com o intuito de manter o bem público em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

2.2. Destaca-se que, a emergência deste processo de despesa para o veículo em questão se faz necessária pois o mesmo presta serviços essenciais para o bom funcionamento das vias não pavimentadas deste município, que nesse momento de chuvas constantes encontram-se esburacadas prejudicando o fluxo de veículos e de seus munícipes.

2.3. Por fim, destaca-se o processo de despesa para manutenção de veículos e aquisição de peças se encontra em tramitação.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços de revisão e manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial objeto deste Termo de Referência, durante o período de garantia de fábrica, constarão de:

- 3.1.1.** Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- 3.1.2.** Fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação.

100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1950

Department of Chemistry
Chicago, Illinois

Dear Mr. [Name]:

I have received your letter of the 10th and am pleased to hear that you are interested in the work of the Department of Chemistry at the University of Chicago.

The Department of Chemistry at the University of Chicago is one of the largest and most active in the United States. It is headed by Professor [Name], who is a member of the National Academy of Sciences.

I am sure that you will find the work of the Department of Chemistry at the University of Chicago to be of the highest quality and interest.

I am sure that you will find the work of the Department of Chemistry at the University of Chicago to be of the highest quality and interest.

I am sure that you will find the work of the Department of Chemistry at the University of Chicago to be of the highest quality and interest.

I am sure that you will find the work of the Department of Chemistry at the University of Chicago to be of the highest quality and interest.



3.2. As revisões relacionadas serão realizadas pelo período de 06 em 06 meses, ou quando atingida a marca de 10.000 (dez mil) quilômetros rodados;

3.3. A revisão deverá compreender os serviços discriminados no anexo Revisões Programadas, transcritos descritos abaixo:

3.3.1. Substituição do filtro de ar, de combustível e de óleo;

3.3.2. Substituição da arruela do bujão do cárter;

3.3.3. Substituição do filtro do ar condicionado;

3.3.4. Substituição do fluido de embreagem;

3.3.5. Substituição do fluido de freio;

3.3.6. Substituição do óleo da transmissão CVT;

3.3.7. Substituição do óleo de diferencial;

3.3.8. Substituição do óleo de motor;

3.3.9. Substituição da vela de ignição;

3.3.10. Substituição do óleo da caixa de transferência;

3.3.11. Limpeza do sistema de combustível;

3.3.12. Verificação de pontos de inspeção.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à empresa:

4.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;

4.1.2. Realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitação, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

4.1.3. Fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;





4.1.4. Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

4.1.5. Garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;

4.1.6. Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

4.1.7. Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;

4.1.8. Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

4.1.9. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessário para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;

4.1.10. Devolver a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;

4.1.11. Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

5.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do futuro contrato;

5.3. Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças genuínas objeto deste Termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

5.4. O veículo deverá ser encaminhado à autorizada mediante "Ordem de Serviço", assinada pela secretaria solicitante, com indicação da realização da revisão ou reparo dos

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 10/15/54
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]



danos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00h e 18:00h, para efeito de elaboração do orçamento;

5.5. Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa, da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

7.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

7.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- I.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- II.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;





- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV. Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

8. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

8.1. O valor estimado será mensurado na pesquisa de preço para os itens elencados no tópico 1.2;

8.2. Informamos que os recursos destinados as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência pretendido pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

10. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento e a aceitação obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os serviços, no ato do recebimento provisório, serão submetidos a conferência minuciosa, a cargo do Gestor indicado pelo Conselho da Justiça Federal.

10.3. O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado, acompanhado do atesto da nota fiscal, após verificadas as condições de funcionamento do veículo.

10.4. Caso o CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com o contrato, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

First line of the main body of text.

Second line of the main body of text.

Third line of the main body of text.

Fourth line of the main body of text.

Fifth line of the main body of text.

Sixth line of the main body of text.

Seventh line of the main body of text.

Eighth line of the main body of text.

Ninth line of the main body of text.

Tenth line of the main body of text.

Eleventh line of the main body of text.

Twelfth line of the main body of text.

Thirteenth line of the main body of text.

Fourteenth line of the main body of text.

Fifteenth line of the main body of text.



formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

10.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreção, mesmo após ter sido ele recebido definitivamente pelo CONTRATANTE.

10.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

10.7. A devolução das peças substituídas a que se refere o item 4.1.10 é condição imprescindível para se atestar a execução dos serviços.

10.8. O CONTRATANTE nomeará um Gestor titular e um substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9. A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

10.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O contratado deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros;

12. DO FORO COMPETENTE

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo de despesa e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 04 de maio de 2022.

Erico Dantas De Souza
Gerente de Compras

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100